

#### EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 012/2017

Dispõe sobre o Auxílio Alimentação pertencentes à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

A Diretora Geral de Implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) – Campus Posse, Professora Dra. Simone da Costa Estrela, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, e na Portaria nº 1.058, de 01 de agosto de 2016 publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, assim como o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e a Resolução do Conselho Superior nº 033, de 13 de setembro de 2011 e alterado pela Resolução 043/2016 de 02 de dezembro de 2016, nº 027 de 25 de abril de 2014 e nº 075 de 04 de dezembro de 2015, torna público o Processo Seletivo para a concessão do Programa de Assistência Estudantil modalidade Auxílio Alimentação segundo semestre de 2017, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, que em decorrência de sua situação socioeconômica é pertencente à família de baixa renda, e encontra desafios em custear seus gastos com alimentação e garantir sua permanência no curso. Diante da perspectiva de direito social visa contribuir na promoção da inclusão social pela educação, ofertando o benefício na modalidade de Auxílio Alimentação durante o segundo semestre do ano letivo de 2017.

#### 2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

- 2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução Conselho Superior nº 033 de 13 setembro de 2011 e alterado pela Resolução 043/2016 de 02 de dezembro de 2016, assim contribuindo com a permanência do discente e possibilitando que o mesmo tenha iguais oportunidades que os demais de conclusão de curso com qualidade em sua formação.
- 2.2. Destina-se a selecionar candidatos para receber o benefício o Auxílio Alimentação, previstos como Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Os Programas da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados em um de seus *Campi*, na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, como expresso na Lei nº 11.892/2008, sendo o corpo discente do IF Goiano obrigatoriamente formado por discentes de diferentes níveis de ensino. Diante da realidade do Campus Posse, este Edital contempla especificamente os estudantes dos cursos presenciais de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A contemplação destes está articulado pelo Decreto 7.234/2010 Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em seu Artigo 4º que visa o atendimento das especificidades institucionais e Artigo 5º que expressa a prioridade dos estudantes a serem atendidos.

#### 4. DA MODALIDADE E VALOR DO BENEFÍCIO

- 4.1. Auxílio Alimentação: contribuição financeira para subsidiar despesas com alimentação dos discentes em condição de vulnerabilidade social e econômica. O Auxílio consiste no recebimento, em espécie, por meio da conta bancária do discente, o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais**).
- 4.2. Mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a quantidade de auxílios poderá ser ampliada, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica e parecer do Assistente Social. Da mesma forma, poderá ocorrer chamadas adicionais, caso surjam novas vagas.

#### 5. DA DISPONIBILIDADE DOS BENEFÍCIOS:

5.1.

BENEFÍCIO	QUANTIDADE	VALOR
Auxílio Permanência	30	300,00

#### 6. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 6.1. Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Posse;
- 6.1.2. Não ter, no semestre anterior, sofrido pena de suspensão aplicada pela Unidade de Assistência ao Educando do Campus Posse;
- 6.1.3. Possuir renda familiar *per capita*, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio;
- 6.1.4. Não possuir qualquer vínculo empregatício com o IF Goiano, durante a vigência do auxílio estudantil.

#### 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição do candidato para o Auxílio Alimentação... será realizada de **19 de outubro e 20 de outubro de 2017**, por meio do preenchimento do Questionário Socioeconômico (anexo I) disponível na Unidade de Assistência ao Educando do IF Goiano Campus Posse.
- § 1º. O Questionário Socioeconômico junto com a documentação comprobatória deverá ser entregue na Unidade de Assistência ao Educando do campus, de acordo com o cronograma constante no item 16 deste edital;
- § 2º Em caso de estudante menor de idade os pais/responsáveis deverão assinar a documentação.
- 7.2. **Do Período do auxílio:** de outubro a dezembro de 2017.

#### 7.3. Da Documentação:

- 7.3.1. Declaração de matrícula:
- 7.3.2. Cópia do RG e CPF;
- 7.3.3. Cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento de todos os membros da família residentes na mesma residência:
- 7.3.4. Cópia do último histórico escolar do discente;
- 7.3.5. Cópia do comprovante de endereço, o mais atual (água, luz, telefone, etc.);
- 7.3.6. Cópia do comprovante de renda, o mais atual (Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda) do estudante e familiares maiores de 18 anos. Sendo profissional liberal/autônomo/ poderá comprovar via Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou por declaração de próprio punho (anexo IV), desempregado declarar via Anexo III;
- 7.3.7. Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo) ou contrato, caso resida em imóvel locado, cópia da prestação da casa, caso resida em imóvel financiado;
- 7.3.8. Comprovante de despesas fixas atualizadas (supermercado, farmácia, contas de água e luz, etc.);
- 7.3.10. Cópia dos comprovantes de recebimento de Pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), caso receba;
- 7.2.11. Cópia do comprovante de tratamentos de saúde do candidato ou de membros da família, se houver;
- 7.3.12. Cópia da parte superior do extrato bancário, sendo o discente titular da conta (parte superior do extrato consta, nome do titular, conta e agência);
- 7.4. O Questionário Socioeconômico devidamente preenchido e assinado deverá ser entregue juntamente com a documentação comprobatória exclusivamente na Unidade de Assistência ao Educando do IF Goiano Campus Posse.

**Parágrafo Único:** Caso necessário, a Unidade de Assistência ao Educando poderá solicitar outros documentos para subsidiar o esclarecimento de informações.

#### 8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. O Assistente Social do IF Goiano Campus Posse fará o estudo e análise da realidade socioeconômica dos discentes a partir da documentação e questionário apresentados no ato da inscrição. Considerando os critérios estabelecidos no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.
- 8.2. Para o estudo da realidade social considerar-se-ão alguns indicadores sociais conforme classificação socioeconômica (anexo V):
- 8.2.1. Condição de trabalho e renda;
- 8.2.2. Composição familiar;
- 8.2.3. Nível de escolaridade dos pais;
- 8.2.4. Condição de habitação;
- 8.2.5. Situação de doença grave na família;
- 8.2.6. Condição Alimentar.
- 8.3. Em caso de empate a prioridade da vaga do Auxílio será:
- 8.3.1. Ser participante de programas sociais do governo;
- 8.3.2. Estar em período mais avançado no curso;
- 8.3.3. Ser oriundo de rede pública de educação básica;
- 8.3.4. Residência familiar mais distante do Campus Posse;
- 8.3.5. Não houver cursado, anteriormente, outro curso de mesmo nível;
- 8.3.6. Ter sido participante de programa de caráter assistencial do IF Goiano no ano anterior ao deste edital.
- 8.3.7. Não possuir outro auxílio de caráter assistencial de estimulo à permanência do aluno; **Conforme Resolução n° 075 de 04 de dezembro de 2015.**

#### 9. DA ENTREVISTA

- 9.1. A Unidade de Assistência ao Educando durante o Processo Seletivo poderá realizar entrevista que contribuirá no processo de conhecimento da realidade do discente:
- 9.2. A entrevista será previamente agendada com o discente por via telefone ou pessoalmente no IF Goiano Campus Posse, conforme cronograma apresentado no item 16 do presente Edital.
- 9.3. Caso o discente se atrase ou não compareça à entrevista social será automaticamente desclassificado, salvo se houver disponibilidade de outro horário no período de vigência da seleção.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Ser participante de programas sociais do Governo Federal;
- 10.2. Estar em período mais avançado no curso;
- 10.3. Ser oriundo da rede pública de educação ou bolsista integral da rede privada;
- 10.4. Residência mais distante do Campus Posse;
- 10.5. Não houver cursado, anteriormente, outro curso de mesmo nível;
- 10.6. Ter sido participante de programa de caráter assistencial do IF Goiano no ano anterior ao deste edital.
- 10.7. Não possuir outro auxílio de caráter assistencial de estimulo à permanência do aluno; **Conforme Resolução n° 075 de 04 de dezembro de 2015.**

#### 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A lista dos candidatos selecionados e aprovados será divulgada no mural do prédio pedagógico, na Unidade de Assistência ao Educando e em ambiente virtual gerenciado pelo IF Goiano – Campus Posse, conforme cronograma apresentado no item 16 do presente Edital.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O discente participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:
- 12.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis;
- 12.1.2. O requerimento deverá ser protocolado na Unidade de Assistência ao Educando do Campus Posse, conforme cronograma apresentado no item 17 do presente Edital;
- 12.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;
- 12.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.
- 12.1.5. Os discentes com idade inferior a 18 anos deverão ter o pedido de recurso assinado, também, por um dos pais ou responsável legal e entregue na Unidade de Assistência ao Educando do Campus Posse, das 08:00 da manhã às 21:00 da noite, obedecendo o período do item 16 deste edital.

**Parágrafo Único:** Não é cabível recurso por ausência de documentos no ato de inscrição no programa.

#### 13. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIO

- 13.1. O discente selecionado e o responsável legal deverá assinar junto à Unidade de Assistência ao Educando do IF Goiano Campus Posse, um Termo de Compromisso e Inclusão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento acerca deste Edital e da Política de Assistência Estudantil do IF Goiano;
- 13.2. O discente contemplado com o Auxílio Alimentação estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante segundo semestre do ano letivo de 2017;

## 14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS

14.1. O discente contemplado por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer e ao final do período de vigência do Auxílio e conforme necessidade terá atendimentos periódicos agendado pela Unidade de Assistência ao Educando para diálogo com o Assistente Social do Campus;

#### 15. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado a qualquer momento nos seguintes casos:

- 15.1. Trancamento de matrícula, finalização ou abandono de curso;
- 15.2. Não atingir a frequência mínima de 75% em todas as disciplinas matriculadas;
- 15.3. Ausência por mais de cinco dias consecutivos ou oito dias intercalados sem apresentação de justificativa formal;
- 15.4. Não comparecer ao atendimento/entrevista com o Assistente Social, previamente agendado pela Unidade de Assistência ao Educando do Campus;
- 15.5. Ser penalizado com, pelo menos, uma suspensão;
- 15.6. Envolver-se em caso de Trote ou Bullying;
- 15.7. Não apresentar, ou apresentar fora do prazo previamente estipulado, qualquer documentação solicitada pela Unidade de Assistência ao Educando do Campus;
- 15.8. Ser constatado posteriormente falta de veracidade e omissão de informações significativas no preenchimento do Questionário Socioeconômico, assim como, na documentação e comprovantes exigidos para a inscrição.

Parágrafo Único: Se for verificado que o discente contemplado usou de má-fé na apresentação de documentação e nas informações do Questionário, ele será obrigado a ressarcir o IF Goiano com o valor total recebido do auxílio com juros e correção monetária.

#### 16. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	18/10/2017
	19 e 20/10/2017
Período de inscrição e entrega da documentação	
Período de estudo, análise e entrevistas pelo Assistente	23 e 24/10/2017
Social	
Divulgação dos resultados parciais	24/10/2017
Período para solicitação dos recursos	24/10/2017
Divulgação dos resultados dos recursos	25/10/2017
Divulgação da lista dos contemplados	25/10/2017
Assinatura do Termo de Compromisso e Inclusão	25 a 30/10/2017

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A concessão e manutenção do Auxílio Alimentação estará condicionada à disponibilidade financeira orçamentária do IF Goiano Campus Posse;
- 17.2. O discente terá acesso ao benefício somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Inclusão:
- 17.3. É garantido aos discentes que solicitarem o benefício o total sigilo na documentação e informações prestadas, estando estas no poder do Serviço Social da Unidade de Assistência ao Educando Estudantil do IF Goiano Campus Posse;
- 17.4. A qualquer tempo a Unidade de Assistência ao Educando poderá convocar o beneficiário para comparecer em reuniões acerca da Assistência Estudantil e apresentação de novos documentos.
- 17.6. O presente Edital terá validade até dezembro de 2017;

- 17.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliadas pela Comissão, respeitando as leis referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano;
- 17.8. É de responsabilidade do discente à entrega dos documentos completos e nos prazos estipulados por este Edital;
- 17.9. A Comissão de Seleção, bem como a Unidade de Assistência ao Educando não se responsabiliza por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do discente.

Posse, 17 de outubro de 2017.

Original assinado
Profa. Dra. Simone da Costa Estrela
Diretora-Geral de Implantação do Campus Posse
Portaria Nº 1.058, de 01/08/16. DOU 02/08/16

Original assinado
Forlan Marques Lemes de Castro
Chefe da Unidade de Assistência ao Educando
Portaria, N° 870 de 18.09.2017 DOU 19.09.2017



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

#### **ANEXO I**

#### **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

SOLICITO: ( ) Auxílio Alimentação

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DISCENTE	
Nome:	
Curso: T	urno
Nº de Matrícula	Sexo: ( ) Mas. ( ) Fem.
Data de Nascimento//	Idade:
RG: O. Expedidor:	CPF:
Endereço:	N°
Qd LoteSetor:	
Município: C	EP
Ponto de referência:	
Telefone residencial: ( ) C	elular: ( )
E-mail:	
Onde você estudou os últimos anos  ( ) Todo em Escola Pública.  ( ) Todo em Escola Particular sem bolsa.  ( ) Todo em Escola Particular com bolsa.  ( ) Parcialmente em Escola Particular com bolsa  ( ) Parcialmente em Escola Particular sem bolsa  Nome da última escola	а.
Qual o último ano que frequentou a escola?  ( ) Menos de 1 ano ( ) De 1 a 5 anos ( ) De 6 a 10 anos ( ) Mais de 10 anos	
Estado civil ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a)/ Companheiro(a) ( ) Separado(a)/ Divorciado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Outro Qual?	

Como você mora:
( ) Sozinho(a) Quanto tempo?
Sua moradia atual é:
( ) Própria ( ) Financiada Valor mensal R\$ ( ) Alugada Valor total do aluguel R\$ Divide com alguém? Com que? Valor que cada pessoa paga ( ) Cedida Por quem? ( ) Outro Qual?
Possui no seu Setor: ( ) Asfalto ( ) Saneamento básico ( ) Área de Lazer ( ) Hospital ou Unidade Básica de Saúde (UBS) ( ) Escola ( ) Transporte público ( ) Ronda Policial ( ) Comércios.
Situação do abastecimento de Água: ( ) Rede de Saneamento Básico ( ) Poço Artesiano ( ) Cisterna ( ) Represa ( ) Outro qual? Meio de locomoção mais utilizado: ( ) Carro ( ) Moto ( ) Ônibus ( ) Bicicleta ( ) Outro qual? Distância da residência até o Campus é Km
III - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO(A) DISCENTE
Em relação ao orçamento familiar, qual sua situação atual?
<ul> <li>( ) Depende financeiramente da mãe.</li> <li>( ) Depende financeiramente do pai.</li> <li>( ) Depende financeiramente do pai.</li> <li>( ) Depende financeiramente do padrasto/madrasta</li> <li>( ) Depende financeiramente do cônjuge/companheiro(a)</li> <li>( ) Dependente financeiramente de outros parentes</li> <li>Quem?</li></ul>

Se SIM, quem?		Qı	ual o valor	mensal? R\$_			
Você paga Pensão?	( ) Sim ( ) Não.	Se sim qu	ıal o valor r	nensal? R\$ _			
Em relação ao traba	ilho e renda, qu	al situaçã	ăo da sua 1	amília;			
Você trabalha: ( ) Sir	_				balha	am?	
Quais são os tipos		-					
( ) Contrato ( ) Sem	•	•	` ,			(	otatata.10
. ,		` '			aı.		
Tem algum membro				. •			
()Sim ()Não		?	Por quai	nto tempo? _			_ meses
Com relação a sua i	enda, você é:						
<ul><li>( ) Aposentado(a) o</li><li>Valor da Aposentado</li><li>( ) Pensionista. Valo</li><li>Qual é a Pensão?</li></ul>	ria/ Benefício do or da Pensão: R	INSS R\$					
Bolsista: ( ) CNPQ (					Qual	?	_
Quanto recebe? R\$_	, , ,		,				
( ) Participa de algun	n Programa Soci	al Municip	oal, Estadua	al ou Federal	(Ex.	Bolsa	Família)?
() Sim () Não.							
Se SIM, qual:							
IV - SITUAÇÃO FAM	ILIAR						
Seus pais são: ( ) C ( ) Pais desconhecid Se SEPARADOS: Seu pai paga Pensá	dos	·	,	` ,			porque?
Sua mãe paga Pen		) Não	Valor P¢			NÂO	norque?
Sua mae paga Fen	sao ( ) Siiii (	) Nau	ναιοι ιτφ	·	Je	NAO,	porque
Seu pai ou mãe tem Se SIM dados da ma			()Não				
Nome	-			Celular (	)		
Escolaridade				Idade			
Profissão	Ativ	∕idade que	e exerce				
Renda R\$					( )	Estatu	tário ( )
Contrato ( ) Sem Ca		` '					
( ) Desempregado(a	, , ,	_					
Renda mensal R\$ ( ) Aposentado(a) Re	anda P¢						
( ) Aposemado(a) No	,πα ττφ						
Identificação do Res	sponsável						
Nome				_ Celular())	)		
Escolaridade				Idade			
Profissão	Ativ	vidade que	e exerce				
Renda R\$							
Contrato ( )S		Assinada	a ( )	Autônomo/P	'rofis	sional	liberal.
Local de Trabalho							

(  ) Desempregado( Renda mensal R\$ <sub>_</sub>	(a) ( ) Fa	az Bico	s? Quai	s?		-		
(  ) Aposentado(a) (	Com o va	lor de l	 R\$					
V - COMPOSIÇÃO								
Relacionar todas a							Crou do	
Nome (somente o 1º nome)					Escolarid		arentesco	
o i nome,		IIai	Janio	Wierisa	•	P	arentesco	
Tl	h:	!!		-l	.:	:-:	O===:	0
Tem alguém no am		-			•		-	
) Sim() Não Nor								
Você tem irmão(ã)	-							
Se SIM, qual curso				; Qual Ins	tituição?			
Despesas Fixas m								
Moradia R\$		Energi	a R\$		Água R\$ _			
Alimentação R\$		N	ledicame	entos R\$ _				
Plano de Saúde R\$	;		_ Educa	ção R\$ _				
Transporte R\$		_ Outr	os R\$		Qual?			
Apresentar compre								
Para tratamento d	e saúde <sup>,</sup>	você p	rocura:					
( ) Sistema Único o		(SUS)						
(  ) Plano de Saúde (  ) Tratamento part		m Plan	o de Sai	 úde.				
	•							
<b>Você ou alguém d</b> e camionete). (  ) SIM			iliar pos	ssuem ve	<b>iculos?</b> (carro	, motoci	cleta, caminh	ıão,
Se SIM:	1 ( ) 14/-	iO						
Proprietário	Grau		Marca	/modelo	Ano/veículo		Finalidade	
	parente	esco				Passe	io Táxi	Fret

# Você ou alguém do ambiente familiar possuem propriedade rural? ( ) Sim ( ) Não Se SIM:

Proprietário	Grau de parentesco	Area (nº ha)	Cidade /Estado
Há quanto tempo poss Qual a principal ativida			
Você ou alguém do a	mbiente familiar possue	em algum estabelecime	nto comercial ou
Imóvel? Comércio (	) ou Imóvel ( ).		
Se SIM:			
Proprietário	Grau de parentesco	Nome do comércio	Cidade /Estado

Proprietário	Grau de parentesco	Nome do comércio	Cidade /Estado
Endereço completo do l	•		
Há guanto tempo nossu	ıi·		

No seu ambiente familiar possui: (Marque com X quantidade)

Bens/Serviços	Não	1	2	3	4
_	Tem				
Sala					
Cozinha					
Quarto					
Banheiro					
TV					
TV por assinatura					
Telefone Fixo					
Aparelho de Som					
Notebook					
Computador					
Aparelho de DVD					
Aparelho Celular					
Micro-Ondas					
Freezer					
Tanquinho					
Máquina de lavar roupa					
Geladeira					
Internet					
Aparelho de Ar Condicionado					
Automóvel					
Motocicleta					
Empregada					
Diarista					
Quantidade de refeições diárias					

Justifique brevemente e claramente o motivo de sua solicitação:
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Declaração de matrícula; Cópia do RG e CPF; Cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento de todos os membros da família; Cópia do último histórico escolar do estudante; Cópia do comprovante de endereço, o mais atual (água, luz, telefone, etc); Cópia do comprovante de renda, o mais atual (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda) do discente e familiares maiores de 18 anos. Sendo Profissional liberal/autônomo, poderá comprovar via Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou por declaração de próprio punho (anexo V), desempregado declarar via Anexo III; Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo) ou contrato, caso resida em imóvel locado. Cópia da prestação da casa, caso resida em imóvel financiado; Comprovante de despesas fixas atualizadas (supermercado, farmácia, etc); Cópia dos comprovantes de recebimento de Pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), caso receba; Cópia do comprovante de tratamentos de saúde do candidato ou de membros da família, se houver, Cópia da parte superior do extrato bancário, sendo o discente titular da conta (parte superior do extrato consta, nome do titular, conta e agência); Parágrafo Único: Ao longo do Processo Seletivo poderá ser solicitado mais alguns documentos comprobatória deverá ser entregue, exclusivamente na Unidade de Assistência ao Educando do IF Goiano – Campus Posse.  Ambiente Familiar = todas as pessoas que moram na mesma residência.
Declaro que as informações são completas e verdadeiras e estão sujeitas às sanções do Decreto Lei 2848/40, Artigo 299, Código Penal.
Cidade e data,//_201
Assinatura do(a) discente
Assinatura do(a) Responsável Legal (Esse local só será assinado caso o discente seja menor de 18 anos)



#### **ANEXO II**

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:		Matrícula
Decuree		
Recurso:		
Data:	Assinatura:	
_ <del></del>		

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO



#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,				, p	ortador	do RG
	O.	Expedidor		е	do	CPF
	decl	aro, sob as pen	as da lei, e para fins	de apresentaç	ão no li	nstituto
Federal de E	ducação, Ciência e 1	Tecnologia Goia	ino – Campus Posse	, que não ex	erço at	ividade
remunerada. I	Declaro ainda, a inteir	a responsabilida	ade pelas informações	s contidas nes	ta decla	aração,
estando cient	e de que a omissão	ou apresenta	ção de informações	e/ou documer	ntos fals	sos ou
divergentes	implicam	no	cancelamento	do	di	iscente
			do Process	so de Seleção	em que	stão.
	is informações são col o 299, Código Penal.	mpietas e verda	uelias e estao sujeita	s as sanções (	do Deci	elo Lei
	Cidade e data		<u>,        /                             </u>	/ 201		
		Assina	atura			



### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/LIBERAL

Eu,
portador do RG O. Expedidor e do CPF
declaro sobre as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Posse, que tenho uma renda mensal aproximada de R\$, referente ao trabalho de autônomo/liberal de
, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde
/ Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas
nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam no cancelamento do discente
do Processo de Seleção em
questão.
Declaro que as informações são completas e verdadeiras e estão sujeitas às sanções do Decreto Lei 2848/40, Artigo 299, Código Penal.
Cidade e data,// 201
Assinatura



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

## ANEXO V INSTRUMENTAL DE CLASSIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA		
RENDA BRUTA	Pontos	
Até ½ salário mínimo	00	
De ½ até 1 salário mínimo	01	
De 1 até 1 ½ salários mínimos	02	
De 1 ½ até 2 salários mínimos	03	
De 2 até 2 ½ salários mínimos	04	
De 2 ½ até 3 salários mínimos	05	
De 3 até 3 1/2 salários mínimos	06	
De 3 1/2 até 4 salários mínimos	07	
Acima de 4 salários mínimos	80	

Nº DE MEMBROS DA FAMÍLIA	Pontos
Acima de 8	01
6 a 7	02
4 a 5	03
2 a 3	04
1	05

TIPO DE VÍNCULO QUE OBTÉM MAIOR RENDA	Pontos
Benefícios sociais (PBF, BPC e outros)	00
Sem carteira assinada	01
Autônomo/Profissional liberal	02
Pensão e/ou aposentadoria de até 1 salário mínimo	03
Contrato (Estado, prefeitura ou empresa)	04
Carteira assinada	05
Estatutário	07

ESCOLARIDADE DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	Pontos
Analfabeto	00
Alfabetizado	01
Fundamental incompleto	02
Fundamental completo ou Médio incompleto	03
Médio completo ou Superior incompleto	04
Superior	05
* Pontuação considera somente o maior nível educacional responsáveis pela renda.	entre os

CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO*				
Tipo	Insatisfatória	Regular	Boa	Ótima
Cedida	01	02	03	04
Alugada	02	03	04	05
Financiada	03	04	05	06
Própria	04	05	06	07
Outras	00	01	02	03

<sup>\*</sup>Pontuação leva em consideração: região localizada, bens e serviços do ambiente familiar, relação entre tamanho da residência e quantidade de membros que nela reside.

	Pontos
Total	

SITUAÇÃO DE	Pontos
DOENÇA GRAVE	
Possui	00
Não possui	01

CONDIÇÃO ALIMENTAR	Pontos
Muito ruim	00
Ruim	01
Regular	02
Boa	03

<sup>\*</sup> Pontuação leva em consideração: despesas com alimentares, relação entre quantidade de membros da residência e renda bruta.

Pontuação máxima 36 pontos; Pontuação mínima 01 pontos;

Quanto menor a pontuação alcançada maior o grau de vulnerabilidade do candidato; Este instrumental só possui legitimidade acompanhado do Anexo VII assinado pelo Assistente Social e que estará anexado ao final de cada processo dos inscritos no programa.



UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

#### **ANEXO VI**

#### TERMO DE COMPROMISSO E INCLUSÃO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Eu,			_ Nº de	matrícula:
, RG	Ο.	Expedidor		CPF
Nº celular ( )		estou	ciente da i	inclusão no
Programa de Assistência Estudantil do IF Goiano – 0				
AUXÍLIO, recebendo um va	lor de R	\$		mensal até
o mês de dezembro de 2017, que deverá ser creditado e	em Conta	a ( ) Corrente /	() Poupança	a, sendo eu,
o titular desta Conta no Banco		Agência		Nº da
Contae Operação				
Diante disto, tenho conhecimento na íntegra do Edital de	este Prod	cesso Seletivo,	assim como	, da Política
de Assistência Estudantil do IF Goiano, sendo contempl	ado(a) c	om o Auxílio _		que
contribuirá no meu processo de formação como forma	de subs	ídio em minha	s necessida	des básicas
enquanto discente do IF Goiano.				
Comprometo-me atender os requisitos exigidos no Edit	al, estar	ndo ciente de c	μue, o não c	umprimento
destes requisitos acarretará no cancelamento do benefíc	cio. Reco	onheço ainda q	ue, o recebir	mento deste
Auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com o	Instituto.			
Posse – Goi	ás,	de		_ de 201
Assinatura do(a) discente	ou Pos	noncával		
Assinatura do(a) discente  Em caso de estudante menor ass				



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

#### ANEXO VII PARECER DO ASSISTENTE SOCIAL

Discente:			
	Aı	uxílio Alimentação	
		Situação	
	D-611-	,	( ) I. J.C: 1-
( )	Deferido		( ) Indeferido
Observações:			
			<del></del>
		Assistente Social	
		1 Issistence Social	